RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 002, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Substitui, a pedido, servidor da Comissão Permanente de Sindicância.

A CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 001/2022, da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná; **CONSIDERANDO** o artigo 55 do regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº 04/2016); **CONSIDERANDO** o artigo 161 e parágrafos do Estatuto dos Servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei 20.857/2021); **CONSIDERANDO** a decisão no SEI! 25.0.000000702-4

RESOLVE

Art. 1º. Substituir, na Comissão Permanente de Sindicância, o analista TOBIAS VIEIRA PAIM pelo técnico GLÁUCIO EMANUEL MARCONDES.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância fica assim consolidada:

I. Maira Suemi Arita (Analista – Assessora Jurídica);

II. Anna Carla da Costa Miguel Alves Marques (Defensora Pública);

III. Gláucio Emanuel Marcondes (Técnico da Defensoria Pública – Técnico Administrativo)

IV. Marcela Fernandes Pereira (Defensora Pública);

V. Bruno de Almeida Passadore (Defensor Público);

VI. Bruna Francisconi (Analista – Assessora Jurídica);

VII. David Alexandre De Santana Bezerra (Defensor Público);

VIII. Wisley Rodrigo dos Santos (Defensor Público);

IX. Helena Leonardi De Franceschi (Defensora Pública);

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES:11213363705

Assinado de forma digital por HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONCALVES:11213363705
Dados: 2025.01.30 16:08:08 -03'00'

HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE GONÇALVES
Corregedor-Geral